

Câmara Municipal de Salto
13 320 000 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO No. 07/93

JOSÉ CARLOS CÂMARA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 20 de maio de 1.993, aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus vereadores, far-se-á representar na CONFERENCIA DE VEREADORES DAS REGIÕES SUL E SUDESTE DO BRASIL, a realizar-se no período de 26 a 28 de maio de 1.993, no Auditório do SENAI, em NOVA FRIBURGO, Estado do Rio de Janeiro.

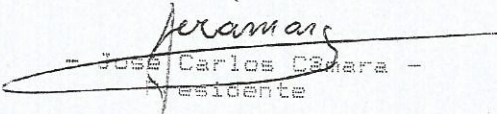
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação na CONFERENCIA DE VEREADORES DAS REGIÕES SUL E SUDESTE DO BRASIL.

Parágrafo Único - Não serão computadas faltas aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos na Conferência.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
20 de maio de 1.993


- José Carlos Câmara -
Presidente